



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PORTARIA Nº 329/2018-TRF5-CR, DE 03 DE SETEMBRO DE
2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27 e 28 do Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, atualizado pela Emenda Regimental nº 05, de 29 de março de 2006, bem como o disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução 49, do Conselho da Justiça Federal, de 2 de março de 2009,

Resolve:

Art. 1º Alterar o período anteriormente divulgado para realização da correição ordinária na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no que diz respeito aos processos físicos (17/09/18 a 27/09/18), fixando-o nos intervalos de 25 a 28/09/18 (Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em Natal, e Subseção Judiciária de Ceará-Mirim) e 22 a 25/10/18 (Subseções Judiciárias de Assu, Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó).

§ 1º Em relação ao primeiro período (25 a 28/09/18), o início dos trabalhos correicionais ocorrerá na sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em Natal, no dia 25/09/18, às 9h.

§ 2º Quanto ao segundo período (22 a 25/10/18), o início dos trabalhos correicionais ocorrerá na sede da Subseção Judiciária de Assu, no dia 22/10/18, às 10h.

§ 3º Os processos eletrônicos, em trâmite no Sistema Creta e no Processo Judicial Eletrônico - PJE, serão correicionados da sede do Tribunal, através dos referidos sistemas de informática, no período de 08 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Comunicar a alteração dos períodos de correição ordinária ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e aos Juízes Federais (titulares e substitutos), aos respectivos Diretores de Secretaria, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União, todos daquele Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


PAULO MACHADO CORDEIRO
Corregedor-Regional